

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

N.1300.01.0001314/2022-46 /2022

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEINFRA/SEPLAG Nº 001, 04 DE abril DE 2022.

Designa servidores para comporem a Comissão Especial de Licitação do Projeto de Concessão de Uso do Mineirinho, no âmbito da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade - SEINFRA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE (SEINFRA) e a SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO (SEPLAG), no uso das atribuições conferidas respectivamente pelo § 1º do art. 93 da Constituição do Estado e considerando o disposto no art. 37 e no art. 44 da Lei Estadual nº 23.304, de 30 de maio de 2019, que estabelece a estrutura do Poder Executivo do Estado e dá outras providências; o Decreto Estadual nº 47.767, de 03 de dezembro de 2019, que dispõe sobre as competências e a estrutura da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade; o Decreto Estadual nº 47.727, de 02 de outubro de 2019, que dispõe sobre a organização da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão e dá outras providências, com alterações promovidas pelo Decreto Estadual nº 48.141 de 25 de fevereiro de 2021; e no art. 51 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVEM:

- Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão Especial de Licitação do Projeto de Concessão do Mineirinho, no âmbito da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade SEINFRA:
- I Vinícius Alcântara Gonçalves MASP 1146090-4, na qualidade de membro titular.
- II André Corrêa de Souza MASP 1487398-8, na qualidade de membro titular.
- III Emerson Dutra Silva MASP 755227-6, na qualidade de membro titular.
- IV- Rogerio Alves Antunes da Silva MASP 350062-6, na qualidade de membro suplente
- Art. 2° O quórum mínimo para funcionamento da Comissão Especial de Licitação de que trata esta resolução é de 03 (três) membros.
- Art. 3° A Comissão Especial de Licitação será presidida pelo membro indicado no inciso I do artigo 1° desta Resolução.

Parágrafo único: No impedimento de um membro titular, o membro suplente deverá ser convocado pelo Presidente ou, na ausência deste, designado pelo Secretário da

Art. 4º - Os membros da Comissão Especial de Licitação de que trata esta resolução deverão observar os prazos do cronograma do Projeto de Concessão de Uso do Mineirinho, inclusive, para efeitos de gozo de férias regulamentares.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 04 de abril de 2022.

FERNANDO SCHARLACK MARCATO Secretário de Estado de Infraestrutura e Mobilidade

LUÍS OTÁVIO MILAGRES DE ASSIS Secretário Adjunto de Estado de Planejamento e Gestão



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Scharlack Marcato**, Secretário, em 05/04/2022, às 09:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.



Documento assinado eletronicamente por Luis Otávio Milagres de Assis, Secretário(a) de Estado Adjunto, em 05/04/2022, às 15:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador externo.php? acao=documento conferir&id orgao acesso externo=0, informando o código verificador **44489823** e o código CRC **AB20D891**.

Referência: Processo nº 1300.01.0001314/2022-46 SEI nº 44489823